



Processo n. 118.784/16
(eDoc. 229.617/18)

CONTRATO N. 2017/132.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS A EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO OU DE CITAÇÃO, INTIMAÇÕES E CONVOCAÇÕES.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI - EPP, situada na Av. Barão de Itapura, 2294, Sala 15, Ed. Montpellier, Guanabara, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 18.876.112/0001-76, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, a senhora KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas/SP, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 45/17, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/08/21, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

KELI
ALESSANDRA
BANDETINI: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por KELI ALESSANDRA
BANDETINI
Dados: 2021.03.19
08:08:57 -03'00'



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/132.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2021NE663, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/08/21 a 30/08/22.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 22 de março de 2021.

Pela CONTRATANTE:

ROMULO DE SOUSA Assinado de forma digital por
ROMULO DE SOUSA
MESQUITA:4434933 MESQUITI:███████████
5153 Dados: 2021.03.19 13:56:08
-03'00'
Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. ██████████

Pela CONTRATADA:

KELI ALESSANDRA Assinado de forma digital
por KELI ALESSANDRA
BANDETINI:252001 BANDETINI:███████████
02820 Dados: 2021.03.19 08:09:38
-03'00'
Keli Alessandra Bandetini
Sócia-Proprietária
CPF n. ██████████

CCONT/CR